

### ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

#### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10
JUNTA MÉDICA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	13
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	14
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	17
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	18

**RONDÔNIA,** É HORA DE VACINAR CONTRA A GRIPE.

Até 26 de outubro de 2024

Disponível para grupos prioritários.

Vilhelma

Movimento Nacional pela Vacinação

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 63.349, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 550.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.394 de 18 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade do SAAE a fim de reforçar o orçamento para fazer frente as despesas com os pagamentos de energia elétrica dos 38 (trinta e oito) poços semi artesianos ativos da Autarquia que abastecem todo o Município; e

CONSIDERANDO que a fonte do recurso será proveniente do Excesso de Arrecadação do exercício financeiro corrente do SAAE conforme relatório apurado pelo setor de contabilidade,

DECRETA:

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos  
 Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos  
 1751200362.249 – Captação e Distribuição de Água Potável à Comunidade  
 3390.39.00.00 15010000 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica  
 R\$ 550.000,00

TOTAL.....R\$ 550.000,00

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.6.1.1.98.0.1.01.00.00.00.00 Fonte: 15010000 R\$ 550.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 18 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

**DECRETO Nº 63.350, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.395 de 18 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade do FUMUCRAD para pagamento de PASEP em atendimento ao Inciso III do Art. 2º, e Inciso III do Art. 8º da Lei nº 9.715/1998; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 0812200032.140 – Manutenção das Atividades do FUMUCRAD  
 3390.47.00.00 15000000 Obrigações Tributárias e Contributivas  
 R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 1.500,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 0812200032.140 – Manutenção das Atividades do FUMUCRAD  
 4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente  
 R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 1.500,00

**Art. 3º** Inclui o Elemento de Despesa “Obrigações Tributárias e Contributivas” na Ação “Manutenção das Atividades do FUMUCRAD”

no Programa “Apoio Administrativo” do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.191/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.192/2023 – Revisão do PPA 2024.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 18 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

**DECRETO Nº 63.351, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.396 de 18 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade da Fundação Cultural de Vilhena na abertura do crédito visando o pagamento do PASEP referente as receitas arrecadadas por esta Fundação a partir do mês de agosto; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena  
 Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena  
 1312200032.142 – Manutenção das Atividades Administrativas  
 3390.47.00.00 15000000 Obrigações Tributárias e Contributivas  
 R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 1.500,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena  
 Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena  
 1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais  
 3390.33.00.00 15000000 Passagens e Despesas com Locomoção  
 R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$1.500,00

**Art. 3º** Inclui o Elemento de Despesa “Obrigações Tributárias e Contributivas” na Ação “Manutenção das Atividades Administrativas” no Programa “Apoio Administrativo” da Fundação Cultural de Vilhena e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.191/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.192/2023 – Revisão do PPA 2024.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 18 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

**DECRETO Nº 63.352/2024**

INTERROMPE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDIDA À SERVIDORA NAIANNE MACHADO CAVALCANTI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 2º, art. 100, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 238, de 2 de maio de 2016, e

CONSIDERANDO as Ordens 781051 e 781066 no Processo Administrativo Eletrônico nº 7.323/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A interrupção, a pedido da servidora e com efeitos retroativos a 19 de julho de 2024, da licença para tratar de interesse particular, concedida por meio do Decreto nº 59.063, de 20 de dezembro de 2022, à servidora NAIANNE MACHADO CAVALCANTI, matrícula 9997, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.353/2024**

ALTERA O DECRETO Nº 61.524, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 781015 no Processo Administrativo Eletrônico nº 3.891/2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A alteração, a partir de 1º de outubro de 2024, do Decreto nº 61.524, de 7 de dezembro de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação: (...)

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, do servidor ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ, matrícula 10460, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas, grupo ocupacional AOD, classe D, referência salarial II, para laborar no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com ônus para o Poder Executivo do Estado de Rondônia, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais. (...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.354/2024**

ALTERA O DECRETO Nº 61.555, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 781120 no Processo Administrativo Eletrônico nº 352/2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A alteração, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2024, do Decreto nº 61.555, de 13 de dezembro de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, da servidora SUELI APARECIDA DE PAULA PEREIRA, matrícula 682, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial XVI, com ônus para o Poder Executivo do Município de Porto Velho - RO, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais. (...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.355/2024**

ALTERA O DECRETO Nº 61.799, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 781045 no Processo Administrativo Eletrônico nº 803/2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A alteração, a partir de 1º de outubro de 2024, do Decreto nº 61.799, de 25 de janeiro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, da servidora MARIVETE DALAZEM, matrícula 6922, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, para laborar no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com ônus para o Poder Executivo do Estado de Rondônia, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais. (...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.356/2024**

EXONERA O SERVIDOR ERICK CASSIANO ALMEIDA DE SOUZA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 476/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2024, do servidor ERICK CASSIANO ALMEIDA DE SOUZA, matrícula 16901, do cargo de provimento em comissão de ACESSOR ESPECIAL II - CPC-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.357/2024**

ALTERA O DECRETO Nº 62.662, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 1º, caput, e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 781936 no Processo Administrativo Eletrônico nº 6.640/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A alteração, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2024, do Decreto nº 62.662, de 20 de maio de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º A cedência, no período de 15 de maio a 31 de dezembro de 2024, da servidora KIELTRIANY DGELHILAINY SILVA DE LIMA, matrícula 15661, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, com ônus para o Município de Porto Velho - RO, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO - SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS**

Servidor (a):	Enoes Medeiros Felix Processo nº 5929/2024 Data da liberação: 25/04/2024
Unidade Administrativa:	SEMTer – Secretaria Municipal de Terras
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1711/2024 - Valor R\$ 800,00
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1710/2024 - Valor R\$ 2.195,30

Servidor (a):	Lucia Maria Pego de Siqueira Processo nº 9177/2024 Data da liberação: 10/06/2024
Unidade Administrativa:	FCV – Fundação Cultural de Vilhena
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 89/2024 - Valor R\$ 1.497,65
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 88/2024 - Valor R\$ 1.497,65

Servidor (a):	Viviane Aline Hartmann Processo nº 8924/2024 Data da liberação: 17/06/2024
Unidade Administrativa:	PGM – Procuradoria Geral do Município
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 2335/2024 - Valor R\$ 500,00
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 2334/2024 - Valor R\$ 1.500,00

Servidor (a):	Lelio Miki Hataka Processo nº 9521/2024 Data da liberação: 20/06/2024
Unidade Administrativa:	SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 2349/2024 - Valor R\$ 1.800,00
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 2350/2024 - Valor R\$ 3.200,00

Servidor (a):	Josy Bayerl Processo nº 9795/2024 Data da liberação: 26/06/2024
Unidade Administrativa:	Gabinete do Prefeito
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 2520/2024 - Valor R\$ 1.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 2521/2024 - Valor R\$ 1.900,00

Servidor (a):	Nayara Duarte Carneiro Processo nº 9138/2024 Data da liberação: 17/07/2024
Unidade Administrativa:	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 2259/2024 - Valor R\$ 650,00

Servidor (a):	Valeira Gualberto da Silva Processo nº 9551/2024 Data da liberação: 18/07/2024
---------------	--

Unidade Administrativa:	SEMAD – Secretaria Municipal de Administração
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 2463/2024 - Valor R\$ 1.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 2462/2024 - Valor R\$ 1.900,00

Servidor (a):	Cristiane Terezinha Jorge Processo nº 9793/2024 Data da liberação: 26/06/2024
Unidade Administrativa:	SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 2519/2024 - Valor R\$ 1.500,00
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 2518/2024 - Valor R\$ 4.490,06

Servidor (a):	Shuellem Ferreira da Silva Processo nº 9838/2024 Data da liberação: 30/07/2024
Unidade Administrativa:	SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 2751/2024 - Valor R\$ 3.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 2752/2024 - Valor R\$ 2.990,06

Servidor (a):	João de Castro Soares Processo nº 10.175/2024 Data da liberação: 05/08/2024
Unidade Administrativa:	SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 2420/2024 - Valor R\$ 2.900,00
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 2417/2024 - Valor R\$ 3.000,00

Servidor (a):	Maria Odete de Oliveira Processo nº 11.477/2024 Data da liberação: 07/08/2024
Unidade Administrativa:	SEMTIC- Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 2940/2024 - Valor R\$ 1.200,00
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 2939/2024 - Valor R\$ 1.795,00

Servidor (a):	Rogério Faustino Prestes Processo nº 12.553/2024 Data da liberação: 09/08/2024
Unidade Administrativa:	SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 2995/2024 - Valor R\$ 1.295,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 2979/2024 - Valor R\$ 1.700,00

Servidor (a):	Juliana Ana da Cunha Processo nº 11.040/2024 Data da liberação: 09/08/2024
Unidade Administrativa:	SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 3004/2024 - Valor R\$ 1.900,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 3005/2024 - Valor R\$ 1.000,00

Servidor (a):	Gean Kozowski Processo nº 11.595/2024 Data da liberação: 12/08/2024
Unidade Administrativa:	SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 3002/2024 - Valor R\$ 1.600,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 3003/2024 - Valor R\$ 1.395,00

Servidor (a):	Karine Hermes Barreto Processo nº 11.941/2024 Data da liberação: 20/08/2024
Unidade Administrativa:	SEMAD – Secretaria Municipal de Administração
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 3145/2024 - Valor R\$ 900,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 3144/2024 - Valor R\$ 2.000,00

Servidor (a):	Orlando Kester Processo nº 10.285/2024 Data da liberação: 19/08/2024
Unidade Administrativa:	SEMED – Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 3089/2024 - Valor R\$ 3.290,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 3131/2024 - Valor R\$ 2.700,00

**COMPROVADOS**

Servidor (a):	Lelio Miki Hataka Processo nº 860/2024 Data da liberação: 01/04/2024
Unidade Administrativa:	SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1311/2024 - Valor R\$ 1.800,00
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1312/2024 - Valor R\$ 3.200,00
Data da comprovação	04/06/2024 Valor Total utilizado: R\$ 5.000,00

Servidor (a):	João Carlos Regert Neto Processo nº 6439/2024 Data da liberação: 26/04/2024
Unidade Administrativa:	SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1540/2024 - Valor R\$ 1.395,00
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1539/2024 - Valor R\$ 1600,00
Data da comprovação	17/07/2024 Valor Total utilizado: R\$ 2.648,74

Servidor (a):	Marciel de Ambrosio Silva Processo nº 7693/2024 Data da liberação: 13/05/2024
Unidade Administrativa:	SEMES – Secretaria Municipal de Esportes
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1895/2024 - Valor R\$ 995,00
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1896/2024 - Valor R\$ 2.000,00
Data da comprovação	16/07/2024 Valor Total utilizado: R\$ 1.983,68

Servidor (a):	Josilaine Cristina Oliveira Processo nº 8837/2024 Data da liberação: 03/06/2024
Unidade Administrativa:	SEMFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 2175/2024 - Valor R\$ 1.995,30
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 2176/2024 - Valor R\$ 1.000,00
Data da comprovação	06/08/2024 Valor Total utilizado: 2.858,34

Servidor (a):	Welliton Oliveira Ferreira Processo nº 4450/2024 Data da liberação: 21/03/2024
Unidade Administrativa:	SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1120/2024 - Valor R\$ 1.200,00
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1121/2024 - Valor R\$ 1.795,00
Data da comprovação	19/05/2024 Valor Total utilizado: R\$ 2.972,16

Servidor (a):	Rogério Faustino Prestes Processo nº 4175/2024 Data da liberação: 25/03/2024
Unidade Administrativa:	SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1271/2024 - Valor R\$ 2.550,00
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1157/2024 - Valor R\$ 445,00
Data da comprovação	05/06/2024 Valor Total utilizado: R\$ 2.995,00

Servidor (a):	Luciana Halabura de Araújo nº 5085/2024 Data da liberação: 03/05/2024
Unidade Administrativa:	SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1387/2024 - Valor R\$ 2.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1399/2024 - Valor R\$ 3.000,00
Data da comprovação	05/06/2024 Valor Total utilizado: R\$ 5.000,00

Servidor (a):	Celeste Aparecida Alves Rocha Processo nº 6742/2024 Data da liberação: 22/04/2024
Unidade Administrativa:	CGM- Controladoria Geral do Município
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1546/2024 - Valor R\$ 1.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1545/2024 - Valor R\$ 1.800,00
Data da comprovação	12/07/2024 Valor Total utilizado: R\$ 1.978,66

Servidor (a):	Maria Odete de Oliveira Processo nº 5680/2024 Data da liberação: 22/04/2024
Unidade Administrativa:	SEMTIC- Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1543/2024 - Valor R\$ 1.200,00
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1542/2024 - Valor R\$ 1.795,00
Data da comprovação	27/06/2024 Valor Total utilizado: R\$ 2.995,00

Servidor (a):	Lucia Maria Pego de Siqueira Processo nº 4484/2024 Data da liberação: 20/03/2024
Unidade Administrativa:	FCV – Fundação Cultural de Vilhena
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 38/2024 - Valor R\$ 5.000,00
Data da comprovação	13/05/2024 Valor Total utilizado: R\$ 5.000,00

Servidor (a):	Enoens Medeiros Felix Processo nº 5929/2024 Data da liberação: 25/04/2024
Unidade Administrativa:	SEMTER – Secretaria Municipal de Terras
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1711/2024 - Valor R\$ 800,00
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1710/2024 - Valor R\$ 2.195,30
Data da comprovação	25/06/2024 Valor Total utilizado: R\$ 2.439,02

Servidor (a):	Lucia Maria Pego de Siqueira Processo nº 9177/2024 Data da liberação: 10/06/2024
Unidade Administrativa:	FCV – Fundação Cultural de Vilhena
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 89/2024 - Valor R\$ 1.497,65
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 88/2024 - Valor R\$ 1.497,65



Data da comprovação	16/08/2024 utilizado: R\$ 2.995,30	Valor Total
---------------------	---------------------------------------	-------------

Servidor (a):	Viviane Aline Hartmann nº 8924/2024 Data da liberação: 17/06/2024	Processo
Unidade Administrativa:	PGM – Procuradoria Geral do Município	
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 2335/2024 - Valor R\$ 500,00	
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 2334/2024 - Valor R\$ 1.500,00	
Data da comprovação	19/08/2024 utilizado: R\$ 1.641,36	Valor Total

Servidor (a):	Lelio Miki Hataka 9521/2024 Data da liberação: 20/06/2024	Processo
Unidade Administrativa:	SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social	
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 2349/2024 - Valor R\$ 1.800,00	
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 2350/2024 - Valor R\$ 3.200,00	
Data da comprovação	28/08/2024 utilizado: R\$ 5.000,00	Valor Total

Servidor (a):	Josy Bayerl Data da liberação: 26/06/2024	Processo nº 9795/2024
Unidade Administrativa:	Gabinete do Prefeito	
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 2520/2024 - Valor R\$ 1.000,00	
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 2521/2024 - Valor R\$ 1.900,00	
Data da comprovação	28/08/2024 utilizado: R\$ 2.130,69	Valor Total

Servidor (a):	Nayara Duarte Carneiro nº 9138/2024 Data da liberação: 17/07/2024	Processo
Unidade Administrativa:	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação	
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 2259/2024 - Valor R\$ 650,00	
Data da comprovação	09/08/2024 utilizado: R\$ 630,88	Valor Total

## CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### ADENDO MODIFICADOR I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024/SEMAD/SRP/AMPLO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10190/2024

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto 62.096/2024), torna público aos interessados que houve alterações nos subitens 10.3.1 e 11.1.7 do Termo de Referência. No item 9.1 do Edital de Licitação e nos 5.7 e 5.8 da Minuta do Contrato do referido pregão, sendo objeto da licitação: Formação de REGISTRO DE PREÇO para futura contratação de uma empresa especializada em serviço contínuo de gerenciamento de frotas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com Rede Credenciada de postos de Combustíveis, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/>. Fica reagendada a

sessão pública eletrônica de abertura para o dia 07/10/2024 às 09h30min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 18 de setembro de 2024.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA  
Pregoeiro Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024/SEMTRAN/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 082/2024/SEMTRAN/EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4460/2024.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes sendo moto serra, broca, martelete, soprador, gerador e medidos de distância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, anexo I do Edital

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.109,15 (vinte mil cento e nove reais e quinze centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 19/09/2024.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 02/10/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 02 de outubro de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 02 de outubro de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial [vilhena.ro.gov.br](http://vilhena.ro.gov.br) no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 18 de setembro de 2024.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM  
PREGOEIRO OFICIAL  
Dec. nº 62.096/2024



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE**  
 Livro 007 Fls. 13 Vol. I  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024**

Processo Administrativo nº. 162/2024

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13.  
 Contratado: **PAZ AMBIENTAL LTDA.** CNPJ nº 10.331.865/0001-94.  
 Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para incineração de carcaças de animais domésticos encontrados em vias públicas no âmbito do município, com a finalidade de prevenir e controlar as doenças transmitidas por animais, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar nº. 032/2024, Mapa de Riscos, Termo de Referência nº. 039/2024/SAAE, Dispensa de Licitação nº 10/2024, Nota de Empenho nº 542/2024 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 162/2024.

Prazo: **12 (doze) meses**

Valor: **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**

Data: 29.08.2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE**  
 Livro 007 Fls. 13 Vol. I  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**010/2024**

Processo Administrativo nº. 206/2023

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13.  
 Contratado: **S FERNANDES DA SILVA.** CNPJ nº 11.624.792/0001-91. Objeto: prorrogação de prazo do Contrato nº 010/2023, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a solicitação do Despacho ID 42632, e Parecer nº 773/PGM/2024, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 206/2023.

Valor: R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais)

Data: 04.09.2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**  
 Livro 007 Fls. 12 Vol. I  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**012/2023**

Processo Administrativo nº. 12405/2023

Contratante: **FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA.** CNPJ: 17.390.962/0001-05. Contratado: **VILHENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.** CNPJ nº 28.777.344/0001-20. Objeto: prorrogação do Contrato nº 012/2023, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 748283, Parecer nº. 0751/2024-PGM e Processo Administrativo nº. 12405/2023.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Data: 27.08.2024

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
 Livro 001 Fls. 48 Vol. III  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024**

Processo Administrativo nº. 7135/2024 e 11378/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.** CNPJ nº 20.217.208/0001-74. Objeto: a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Gerenciamento de Frotas no intuito de suprir as necessidades da SEMOSP na continuidade de atendimento aos munícipes, na execução de serviços que são de responsabilidade da SEMOSP, tais como manutenção de vias urbanas

e rurais, manutenção e modernização do Sistema de Iluminação Pública, entre outros trabalhos que são pertinentes a SEMOSP, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2024/SEMOSP/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 014/2024, constantes no Processo Administrativo nº 11378/2024 e 7135/2024.

Valor: **R\$ 5.694.000,00 (cinco milhões seiscentos e noventa e quatro mil reais)**

Prazo: 12 meses

Data: 19.07.2024

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
 Livro 001 Fls. 50 Vol. III  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**013/2024**

Processo Administrativo nº. 20727/2023 e 17662/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **MANAOS EMPREENDIMENTOS LTDA.** CNPJ nº 04.876.665/0001-14. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 013/2024, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, para a execução dos serviços, em conformidade com o Despacho ID nº 739202, e do Parecer nº. 0720//2024/PGM e Processo Administrativo nº. 20727/2023, e 17662/2023.

Data: 15.08.2024

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
 Livro 001 Fls. 50 Vol. III  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**096/2023**

Processo Administrativo nº. 11406/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **A GAZETA DE RONDÔNIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI.** CNPJ nº 14.515.552/0001-47. Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 096/2023**, por um período de **12 (doze) meses**, em conformidade com a Justificativa de ordem 735227, Parecer nº. 709/2024-PGM, despacho de ordem 751333 e Processo Administrativo nº. 11406/2023.

Valor: **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

Data: 26.08.2024

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
 Livro 001 Fls. 51 Vol. III  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024**

Processo Administrativo nº. 6018/2024 e 13795/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.** CNPJ nº 10.886.827/0001-06. Objeto: a contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestre estadual e interestadual, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Memorando nº 782/2024/Gabinete, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações, Pedidos de Compras e Justificativas, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2024/SEMAD/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 016-2024, constantes no Processo Administrativo nº. 6018/2024.

Valor: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Prazo: 12 meses

Data: 04.09.2024

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Livro 001 FIs. 51 Vol. III**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024**

Processo Administrativo nº. 5395/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA.** CNPJ nº 13.147.054/0001-26. Objeto: a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados, tem como finalidade suprir a demanda das escolas da rede municipal de ensino na área urbana, rural e SEMED, em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Nota de Empenho nº 3460, 3461/2024, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2024/PMV, constantes no Processo Administrativo nº. 5395/2024.

Valor: **R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais)**

Prazo: 12 meses

Data: 05.09.2024

**DISTRATO PARCIAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2020**

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E ULISSES PARTICIPAÇÕES S/A (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4844/2019).

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Flori Cordeiro de Miranda Junior, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 304243790 SSP/SP e CPF sob nº 309.160.068-83, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, ULISSES PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita sob o CNPJ nº 08.983.781/0001-93, com sede a Avenida Celso Mazutti, 4071-B, Jardim América, na cidade de Vilhena/RO, neste ato designado simplesmente LOCADOR, representado por seu procurador o Sr. Gleidson Pego da Paz, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador do RG sob nº 941.547 SSP/RO e CPF sob nº 820.321.732-04, residente e domiciliado na cidade de Vilhena-RO,, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato de Locação nº 001/2020, firmado em 14 de fevereiro de 2020, no valor de R\$ 64.113,42 (sessenta e quatro mil, cento e treze reais e quarenta e dois centavos), referente a Nota de Anulação de Empenho nº. 687/2024 e ao saldo contratado, conforme solicitação do Despacho de ordem 768757 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 4844/2019.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 005 – Vol. I, fls. 25, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO MUNICIPAL

Gleidson Pego da Paz  
 REPRESENTANTE

Bruno Cristiano Neves Stédile  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 6.394, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 550.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do

Município,  
 FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos  
 Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos  
 1751200362.249 – Captação e Distribuição de Água Potável à Comunidade  
 3390.39.00.00 15010000 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica  
 R\$ 550.000,00

TOTAL.....R\$ 550.000,00

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.6.1.1.98.0.1.01.00.00.00.00 Fonte: 15010000 R\$ 550.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 18 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

**LEI Nº 6.395, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.500,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,  
 FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 0812200032.140 – Manutenção das Atividades do FUMUCRAD  
 3390.47.00.00 15000000 Obrigações Tributárias e Contributivas  
 R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 1.500,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 0812200032.140 – Manutenção das Atividades do FUMUCRAD  
 4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente  
 R\$ 1.500,00



TOTAL.....R\$ 1.500,00

**Art. 3º** Inclui o Elemento de Despesa “Obrigações Tributárias e Contributivas” na Ação “Manutenção das Atividades do FUMUCRAD” no Programa “Apoio Administrativo” do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.191/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.192/2023 – Revisão do PPA 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### LEI Nº 6.396, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.500,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena  
Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena  
1312200032.142 – Manutenção das Atividades Administrativas  
3390.47.00.00 15000000 Obrigações Tributárias e Contributivas  
R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 1.500,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena  
Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena  
1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais  
3390.33.00.00 15000000 Passagens e Despesas com Locomoção  
R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 1.500,00

**Art. 3º** Inclui o Elemento de Despesa “Obrigações Tributárias e Contributivas” na Ação “Manutenção das Atividades Administrativas” no Programa “Apoio Administrativo” da Fundação Cultural de Vilhena e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.191/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.192/2023 – Revisão do PPA 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 415/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DEIDIANE DA SILVA SANTOS VALIANTE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 17.061/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DEIDIANE DA SILVA SANTOS VALIANTE, detentora do Cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional ANT, Classe “B”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 19 de maio de 2023, 22 a 26 de maio de 2023 e 09 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de setembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

## JUNTA MÉDICA

### PORTARIA N.º 433/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR REGINA ALMEIDA MORAES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, ao servidor REGINA ALMEIDA MORAES, matrícula 7082, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 17 de setembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2721/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 18 de setembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### **PORTARIA N.º 434/2024/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ROSILENE CHAVES PALMEIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor ROSILENE CHAVES PALMEIRA, matrícula 5915, efetivo no cargo de Cozinheiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 10 de setembro de 2024 a 09 de outubro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 1124/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor poderá retornar imediatamente após o término do benefício concedido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de setembro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 18 de setembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### **PORTARIA N.º 435/2024/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR RILTON APARECIDO DE MORAES LOURENÇO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor RILTON APARECIDO DE MORAES LOURENÇO, matrícula 3950, efetivo no cargo de Vigia.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 15 de setembro de 2024 a 13 de novembro de 2024, conforme parecer

da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 15.278/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de setembro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 18 de setembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### **PORTARIA N.º 436/2024/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIA ELEANE TIBES MACHADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor MARIA ELEANE TIBES MACHADO, matrícula 4500, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 13 de setembro de 2024 a 11 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 13946/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de setembro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 18 de setembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do DOV Diário Oficial de Vilhena, edição 4065, dia 17 de setembro de 2024, pagina 05 a 15.

ONDE SE LÊ:

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital.	17/09/2024
Período de Inscrições.	01/10 a 03/10/2024
Entrega de Títulos e Documentos Para Validar a Inscrição.	01/10 a 03/10/2024
Entrega de Solicitação – Portador Necessidade Especial.	01/10 a 03/10/2024
Período de Análise das Inscrições – Títulos e Solicitações.	07 a 11/10/2024
Publicação da Homologação das Inscrições.	14/10/2024
Período de Recursos das Inscrições e Solicitações.	15 e 16/10/2024
Divulgação do Local e Horário da Prova Teórica Objetiva e divulgação do resultado de recursos das Inscrições e solicitações.	25/10/2024
Realização da Prova.	09/11/2024
Publicação do Resultado da Prova e Títulos.	14/11/2024
Período de Recursos das Notas da Prova e Títulos.	18/11a19/11/2024
Publicação do Comunicado e Resultado dos Recursos.	22/11/2024
Período da Homologação do Resultado de Classificação.	27/11/2024
Período de Recursos da Classificação.	28 a 29/11/2024
Publicação do Resultado Final.	06/12/2024
Prazo Expedição Ato Homologação.	Ate 10 dias

LEIA-SE CORRETO

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital.	17/09/2024
Período de Inscrições.	01/10 a 03/10/2024
Entrega de Títulos e Documentos Para Validar a Inscrição.	01/10 a 03/10/2024
Entrega de Solicitação – Portador Necessidade Especial.	01/10 a 03/10/2024
Período de Análise das Inscrições – Títulos e Solicitações.	07 a 11/10/2024
Publicação da Homologação das Inscrições.	14/10/2024
Período de Recursos das Inscrições e Solicitações.	15 e 16/10/2024
Divulgação do Local e Horário da Prova Teórica Objetiva e divulgação do resultado de recursos das Inscrições e solicitações.	25/10/2024
Realização da Prova.	10/11/2024
Publicação do Resultado da Prova e Títulos.	14/11/2024
Período de Recursos das Notas da Prova e Títulos.	18/11a19/11/2024
Publicação do Comunicado e Resultado dos Recursos.	22/11/2024
Período da Homologação do Resultado de Classificação.	27/11/2024
Período de Recursos da Classificação.	28 a 29/11/2024
Publicação do Resultado Final.	06/12/2024
Prazo Expedição Ato Homologação.	Ate 10 dias

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080  
CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

TERMO DE Concurso DE LICITAÇÃO  
1 / 2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 125512055/2024  
Data de Emissão: 17/06/2024  
Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONCURSO DE PREMIAÇÃO À PROFISSIONAIS CONTÁBEIS QUE DESTINAREM IMPOSTO DE RENDA AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FUMUCRAD E FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS - FUMAPI.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	LOGRADOURO	CEP	TELEFONE
ALCENI LUIZ DE MOURA	427.380.329-15	AV: LIBERDADE, 4794 BAIRRO: CENTRO CIDADE: VILHENA / RO	76980-022	0000000
ASSESSORTEC ASSIST. FISCO CONTÁBIL LTDA.	01.758.506/0001-27	RUA: GASPAR LEMOS Nº 461 BAIRRO: CENTRO CIDADE: VILHENA / RO	76980-002	
PEDRO LUIS CARDOSO DE OLIVEIRA	025.694.518-78	ESTRADA FAZENDA VIRADOURO S/N	76990-000	

DESPESA

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
1200108122000320963390310000	25000000	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
1200108122000320963390310000	25000000	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS

ITENS(S)

FORNECEDOR	LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ALCENI LUIZ DE MOURA	1	1	Premiação Concurso transforme seu Imposto em Esperança – I Intermediador de Contribuinte.		UND	1	5.000,0000	5.000,00



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080  
CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

FORNECEDOR	LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ASSESSORTEC ASSIST. FISCO CONTÁBIL LTDA.	1	2	Premiação Concurso transforme seu Imposto em Esperança – II Intermediador de Valores.		UND	1	5.000,0000	5.000,00
PEDRO LUIS CARDOSO DE OLIVEIRA	1	3	Premiação Concurso transforme seu Imposto em Esperança – III Contribuinte.		UND	1	5.000,0000	5.000,00

Total: 15.000,00

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nilcemar Dias de Almeida  
Secretário Municipal de Ass. Social

### PORTARIA INTERNA Nº 035/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 080/2024, FIRMADO COM A EMPRESA, BEEPRAG - IMUNIZADORA E CONTROLE DE AMBIENTE LTDA, CNPJ: 52.910.550/0001-41, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10237/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS ENGLOBALANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, BEM COMO O COMBATE A MOSQUITOS E LARVAS EM ÁREAS INTERNAS, SEM A NECESSIDADE DE DESOCUPAR O LOCAL.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de

Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM;

#### RESOLVE

Art. 1º - Designa o servidor, RHEYTER MACAULYSTER MORAES, Matrícula: 14281, para ser Fiscal do Contrato de nº 080/2024, firmado com a empresa, BEEPFRAG - IMUNIZADORA E CONTROLE DE AMBIENTE LTDA, CNPJ: 52.910.550/0001-41, referente ao processo administrativo nº 10237/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, bem como o combate a mosquitos e larvas em áreas internas, sem a necessidade de desocupar o local, visando atender a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS juntamente com o Conselho Tutelar Norte e Conselho Tutelar Sul e seus núcleos de atendimento através do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS sendo: Setor Financeiro, Unidade de Acolhimento da Criança – UAC, Casa dos Conselhos, Central de Processamento Alimentar – CPA, Centro de Convivência da Juventude – CCJ, Centro de Convivência da Criança – CCC, Centro de Convivência do Idoso – CCI, Centro de Convivência da Gestante – CCG, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS I e II, Centro de Atendimento as Pessoas com Deficiência – CAASPD e da Unidade de Acolhimento a Mulher – UAM.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 17 de setembro de 2024

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. \_\_\_\_/2024

DISPOE SOBRE OS PROCEDIMENTOS SIMPLIFICADOS PARA A EMISSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Planejamento do município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme dispõe os dispostos no código de posturas Lei complementar 048/2001 e demais normas vigentes;

Considerando a necessidade de desburocratizar os procedimentos internos, e tornar mais simples, eficiente e célere a abertura e a alteração das atividades comerciais, em especial àquelas requeridas pela plataforma da REDESIM-RO;

#### RESOLVE:

Simplificar, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, os procedimentos a serem adotados na expedição do alvará de funcionamento das atividades econômicas a ser exercida no Município, requerido por meio da plataforma de integração digital denominada Empresa Fácil RO.

Art. 1º. Os alvarás de funcionamento serão emitidos após solicitação realizada por meio da plataforma EMPRESA FÁCIL RO, com a apresentação dos documentos exigidos e pagamentos das taxas devidas, devendo a vistoria para confirmação dos dados apresentados ser realizada posteriormente em até 90 (noventa) dias após a emissão do alvará.

Art. 2º. Para a emissão do Alvará de Funcionamento, o requerente deverá apresentar as informações necessárias por meio do sistema EMPRESA FÁCIL RO e demais documentos, observando os seguintes documentos obrigatórios:

- I - Alvará ou Dispensa do Corpo de Bombeiros, conforme regulamentação específica;
- II – Dispensas, Licenças ou autorizações emitidas pela Vigilância Sanitária e pelo órgão de Meio Ambiente, quando aplicáveis;
- III - Fotografia da fachada do estabelecimento, vista de frente informando a metragem quadrada de publicidade a ser explorada.

Art. 3º. Após a solicitação do Alvará de Funcionamento, o servidor responsável, efetuará o lançamento das taxas, comunicará o requerente e aguardará a confirmação do pagamento das taxas e demais tributos de acordo com a legislação tributária municipal e após a baixa do pagamento no sistema tributário municipal ou comprovantes de pagamento anexados aos autos eletrônicos expedirá o Alvará de Funcionamento.

Parágrafo único. Caso ocorra a demora na expedição dos documentos obrigatórios do inciso II do artigo 2º, o setor competente poderá emitir alvará provisório com prazo de 30 dias de validade prorrogáveis por igual período.

Art. 4º. As informações fornecidas no ato da solicitação do Alvará serão verificadas por meio de vistoria e serão realizadas posteriormente pelos órgãos competentes, em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar nº 48/2001.

Art. 5º. Em caso de divergências entre as informações apresentadas e aquelas constatadas durante a vistoria/fiscalização, serão aplicadas as seguintes medidas:

I - Notificação ao responsável legal da empresa, bem como ao contador responsável pela abertura da empresa, para que sejam efetuadas as devidas correções no prazo estabelecido;

II - Autuação e aplicação das penalidades previstas na legislação municipal, caso as irregularidades não sejam sanadas no prazo estipulado.

Art. 6º. As notificações mencionadas no Art. 5º deverão ser encaminhadas por meio eletrônico e/ou físico, garantindo que o responsável legal da empresa e o contador sejam devidamente informados das irregularidades constatadas e dos prazos para a regularização.

Art. 7º. O Alvará de Funcionamento poderá ser cassado ou suspenso a qualquer momento, caso sejam constatadas irregularidades durante a vistoria/fiscalização, permanecendo tais medidas em vigor até que sejam realizadas as devidas correções e a empresa se adeque às exigências legais e regulamentares.

Art. 8º. Sempre que a fiscalização encontrar indícios de irregularidades nas informações fornecidas pelo solicitante da licença, deverá apurar os fatos por relatórios substanciados e informar ao seu superior hierárquico que tomará as medidas legais cabíveis, respeitando o direito de ampla defesa e o contraditório.

Art. 9º. O deferimento do Alvará de Funcionamento, ainda que dispensadas da vistoria prévia 'in loco', não impedirá que a fiscalização possa, a qualquer tempo, realizar diligências, conforme programação de fiscalização ou por denúncia.

Art. 10º. Após a emissão do Alvará de Funcionamento, os processos deverão ser distribuídos ao setor de fiscalização no prazo máximo de 10 (dez) dias para o início das vistorias com prazo para conclusão conforme disposto no artigo 1º.

Art. 11º. O Alvará de Funcionamento somente será renovado após

a comprovação do cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares, bem como da regularidade das informações declaradas pelo requerente.

Art. 12º. Esta Instrução Normativa observa os princípios da Lei de Liberdade Econômica, objetivando a desburocratização e simplificação dos processos administrativos, sem prejuízo da observância das normas de segurança, saúde e meio ambiente.

Art. 13º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena (RO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Mauritani Ribeiro Vieira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### ATA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se no auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Av. Presidente Nasser, nº 470 - Bairro: Jardim América, no Município de Vilhena/RO, com primeiro chamamento às 08h00min, sem quórum regimental às 08h45min. O Presidente informa que não haverá quórum suficiente para dar andamento na 5ª (QUINTA) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO, com a presença das Entidades colegiadas: SEMAS, SESAI, COREN/RO, SINDSAÚDE, SINDSUL, OAB/RO, ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA. Agradece a presença das técnicas da SEMUS, Dalvelena Josefa Pinheiro de Sousa e Susiane Bonfim Martins Costa, agradece a presença do senhor Devanir Rosa da Silva, representante da ORMEVI. Justificado ausência da representante da III G.R.S, Membro Titular, Conselheira Juliana Paula da Silva, justificado a ausência da representante da A.M.STR.19, Membro Suplente, Conselheira Ideli Souza Costa. Conferência de quórum regimental insuficiente, o Presidente sugere aos Conselheiros presentes, que o PAS seja apresentado na Reunião Ordinária no dia 25 de setembro de 2024, em consequência da falta de quórum nesta, e que para dar andamento na pauta será necessário remarcar para a Reunião Ordinária do mês. Em uso da palavra a técnica da SEMUS, Dalvelena diz que no dia 25 de setembro de 2024, será realizado a AUDIÊNCIA PÚBLICA da Administração Municipal, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referente ao 2º Quadrimestre/2024, será de suma importância que os Conselheiros de Saúde estejam presentes. Diante disso, o Presidente sugere a plenária que se todos concordarem, antecipar a reunião ordinária do mês. Em decisão dos Membros presentes, fica APROVADO a sugestão do Presidente, ficando para o dia 18 de setembro de 2024, local a definir e informado posteriormente no grupo de trabalho. 1º EXPEDIENTE: APRESENTAÇÃO E APRECIÇÃO DO PLENÁRIO, DO RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL – RAG/2023. 2º EXPEDIENTE: Memorando nº 062/2024/ASTEC/SEMUS, de 12 de agosto de 2024. Apresentação da Programação Anual de Saúde – PAS/2025, para apreciação e parecer desse Colegiado. A técnica da SEMUS Dalvelena diz que apresentação será breve e resumida, estaremos tirando as dúvidas, caso necessário. AGRADECIMENTO DO PRESIDENTE - O Presidente agradece a presença dos Conselheiros. Eu Rosimeire de Carvalho Freire, secretariei e lavrei a presente ATA, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta reunião.

Secretária: Rosimeire de Carvalho Freire  
Secretária Executiva – CMS/VHA

### ATA 390ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos trinta e um dias do mês julho de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se no auditório da Subseção de Vilhena/OAB-RO, localizado na Av. Luís Maziero, nº 4290, Bairro: Jardim América, no Município de Vilhena/RO, com primeiro chamamento às 08h00min, com quórum regimental às 08h25min, O Presidente deu início a 390ª (Trecentésimo Nonagésimo), Reunião

Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO, com as Entidades colegiadas presentes: SEMUS, SEMAS, SESAI, III G.R.S, COREN/RO, SINDSUL, OAB/RO, IGREJA CATÓLICA, STTR, ASSOC. TRINDADE SANTA. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação do Presidente Conselheiro Leomar Gonsalves, Representante Titular da SEMAS, que convida para secretariar os trabalhos nesta reunião a Conselheira Secretária Geral Mari Jane Santina Correa. 1º - EXPEDIENTE: ITEM 1.1 – CONFERÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL. ITEM 1.2 - O Presidente das boas-vindas a plenária agradece a todos os Conselheiros presentes nesta. Agradece a presença das técnicas da SEMUS, Dalvelena Josefa Pinheiro de Sousa e Cristiane Anita Stedile. ITEM 1.3 – POSSE DE MEMBROS – O Presidente em uso da palavra informa ao Plenário que não temos posse de membros. ITEM 1.4 - APROVAÇÃO DA PAUTA - O Presidente destaca sobre a importância do processo de trabalho e pergunta se todos os Conselheiros estão de acordo com a pauta? O Conselheiro Kim Mansur pede o uso da palavra solicita INCLUSÃO em pauta para a apresentação do Ofício nº 011/2024/SEMUS/ORÇ, de 29 de julho de 2024. Apresentação da Projeção da Receita para o Exercício 2025 – SAÚDE. O Presidente em uso da palavra reforça que é necessário a apresentação da projeção da receita, pois este prazo é adequado para o planejamento da SEMUS nas ações de saúde para 2025, será necessário aprovação da Resolução; o Conselheiro Kim Mansur diz que a apresentação será muito importante e breve. A Conselheira Rosângela questiona que precisamos tempo para análises dos projetos, e que os Conselheiros também tinham inclusão de pauta e, devido à pauta extensa não foi possível. Logo então, o Conselheiro Kim solicita a retirada do item 3.4, o mesmo pode ser apreciado na próxima reunião, ou seja, substituído pela a apresentação da projeção da receita exercício 2025. O Presidente encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão ou manifestem, não havendo manifestação fica APROVADA A PAUTA. ITEM 1.5 – APROVAÇÕES DAS ATAS DA 388ª, 389ª ROP E 4ª REP / 2024. O Presidente em uso da palavra pergunta se todos os Conselheiros se fizeram a leitura da ATA 388ª ROP, foi encaminhado para aprovação do plenário, não houve manifestação contrária APROVADA a ATA da 388ª Reunião Ordinária; em seguida o Presidente pede aos Conselheiros se leram a ATA 389ª ROP, foram apontadas as correções, pela Conselheira Maria de Lourdes solicita que seja alterada a fala na linha 183 na ATA citada; a Secretária Executiva diz que será corrigida conforme solicitada; o Presidente coloca para aprovação com ressalvas ao plenário; encaminhado para aprovação do plenário, não houve manifestação contrária APROVADA a ATA; em seguida fala da ATA da 4ª REP, diz que não houve quórum suficiente, e que é necessário ficar registrada. ITEM 1.6 - LEITURA DOS OFÍCIOS E MEMORANDOS EMITIDOS E RECEBIDOS. O Presidente em uso da palavra fala que toma muito tempo ler todos os encaminhamentos. ITEM 1.7 - LEITURA DOS ATOS DA MESA DIRETORA. O Presidente em uso da palavra fala do documento referente o desligamento do cargo de Conselheiro Titular, representando a CREMERO, Dr. Newton Pandolpho Barboza Filho; diz que já feito o encaminhamento ao CREMERO solicitando a substituição de membro titular. ITEM 1.8 - CONSIDERAÇÕES DA PLENÁRIA. 2º - EXPEDIENTE: 2.1 - INFORME DA MESA DIRETORA. O Presidente em uso da palavra fala informa referente à Pedido de Desincompatibilização, da Conselheira Eliz Kameya, em razão de ser pré-candidata para concorrer ao cargo de Vereadora; em seguida fala referente a Portaria nº 013/2024/ CMS/VHA, substituição dos Membros da Comissão de Efetivação do SUS – Política e Planejamento, Operacionalização e Avaliação, do Relatório Anual de Gestão - RAG/2023 e Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA/2023; ficando como membros Leomar Gonsalves, Segmento Gestor, Rosângela de Araújo Vaz, Segmento Trabalhador, Márcia Apª Gabriel Moreira, Segmento Usuário e Aline Coutinho A. Gomes Leon, Segmento Usuário. O Presidente em seguida fala do informe referente o Memorando nº 051/2024/ASTEC/SEMUS, Envio do relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 1º/2024. Comissão analisar. Ainda diz que recebemos o Ofício Circular nº 53/2024/ESCON, promoverá a ação educacional intitulada "Fortalecendo a Saúde: A atuação dos Conselhos no Controle Social", com o objetivo de capacitar os Conselheiros de Saúde do Estado e dos Conselheiros de Saúde dos Municípios de Rondônia, que ocorrerá nos dias 19 e 20 de agosto de 2024, em Porto Velho/RO, ficando deliberado o Conselheiro Leomar Gonsalves, Josiele Cristina Varella Ortiz e Mayara Aparecida Campos Ferreira. Antes de dar continuidade à pauta o Presidente passa a palavra a Conselheira Josiele que faz um breve relato sobre o atendimento na UBS Líro Hoessel, a mesma informa que chegou na UBS às 12h20min, com problemas de saúde, foi atendida na recepção e pediram para aguardar na sala de espera; relata que não é atribuição das recepcionistas classificar o risco



dos usuários, mas sim inserir no sistema para triagem e posteriormente, classificação de risco. É notável o uso frequente do celular. É necessário capacitar os servidores das recepções das unidades básicas de saúde, pois é, importantíssimo o conhecimento e a percepção quando as pessoas estão passando mal. O Conselheiro Kim ressalta a importância da seriedade no local de trabalho, para desenvolver e prestar um atendimento digno ao usuário começando nas recepções das unidades de saúde. Em seguida a Conselheira Rosângela informa que buscou atendimento na UBS de referência, no entanto, não há classificação de risco aos usuários; o Presidente informa que será feito o encaminhamento a SEMUS para que seja sanado os problemas levantados pelos conselheiros nas Unidades Básicas de Saúde. 3º EXPEDIENTE: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO - ITEM 3.1 – Ofício nº 465/2024/GAB/SEMUS – Transferência Fundo a Fundo – Plano de Trabalho – Reformar as instalações físicas do HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA, Indicação Dep. Ezequiel Neiva, Valor R\$ 2.000.000,00. O Presidente em uso da palavra diz que na 389ª Reunião Ordinária foi revogada a Resolução nº 048/2023/CMS/VHA, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando que não houve tempo hábil para aprovação do Projeto arquitetônico pela AGEVISA, condição indispensável para análise das demais peças do projeto pela SESA, ficando aprovada a Resolução nº 029/2024/CMS/VHA, que revoga a Resolução nº 048/2023/CMS/VHA. Em seguida passa a palavra ao Conselheiro Kim Mansur que explica sobre a emenda disponibilizada para a reforma da unidade de saúde, indicação do Deputado Ezequiel Neiva, no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), faz a descrição do plano de trabalho, promover melhorias nas instalações do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, em ala antiga que abriga UTI, Centro de Imagem, Armazenamento de medicações, Brinquedoteca, Internação Ortopedia masculina e feminina e Centro Acadêmico, visando a manutenção no atendimento aos usuários do SUS, totalizando área de 1.789,86m<sup>2</sup>, (CNES: 2798484) no município de Vilhena e Região. O Presidente encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão ou manifestem, não havendo manifestação fica APROVADA do por meio da RESOLUÇÃO Nº 030/2024/CMS/VHA, que será encaminhada ao Gestor da pasta para homologação e posteriormente para publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena. ITEM 3.2 – Ofício nº 558/2024/GAB/SEMUS – Transferência Fundo a Fundo – Plano de Trabalho – Aquisição de 01 Veículo Tipo VAN, para atender no transporte de pacientes por meio da CENTRAL DE REGULAÇÃO, para realização de exames e procedimentos médicos em clínicas e hospitais fora do domicílio, indicação Dep. Edevaldo Neves, Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), CNES: 6903614. O Presidente passa a palavra ao Conselheiro Kim Mansur técnico da SEMUS para explicar sobre o plano de trabalho. Em seguida o Conselheiro Kim fala da modalidade Transferência Fundo a Fundo, indicação do Deputado Edevaldo Neves para aquisição de um veículo tipo VAN para atender no transporte de pacientes agendados por meio da Central de Regulação para realização de exames e procedimentos médicos em clínicas e hospitais fora do domicílio, no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O Presidente encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão, ou manifestem, não havendo manifestação fica APROVADA do por meio da RESOLUÇÃO Nº 031/2024/CMS/VHA, que será encaminhada ao Gestor da pasta para homologação e posteriormente para publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena. ITEM 3.3 – Ofício nº 560/2024/GAB/SEMUS – Transferência Fundo a Fundo – Plano de Trabalho – Aquisição de 01 Veículo SEDAN tipo passeio, para transporte da equipe da CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, localizada no município de Porto Velho/RO, indicação Dep. Edevaldo Neves, Valor R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), CNES: 6903614. O Presidente passa a palavra ao Conselheiro Kim Mansur técnico da SEMUS para explicar sobre o plano de trabalho. Em seguida o Conselheiro Kim fala da modalidade Transferência Fundo a Fundo, indicação do deputado Edevaldo Neves para aquisição de um veículo SEDAN tipo passeio para atender demandas administrativas da Casa de Apoio do município de Vilhena, localizada em Porto Velho/RO e também atender as demandas dos usuários do SUS assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Vilhena/RO, e que se encontram alocados na referida Casa de Apoio, aguardando para realizar procedimentos médicos em clínicas e hospitais localizados no município de Porto Velho/RO, no valor R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). O Presidente encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão, ou manifestem, não havendo manifestação fica APROVADA do por meio da RESOLUÇÃO Nº 032/2024/CMS/VHA, que será encaminhada ao Gestor da pasta para homologação e posteriormente para publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena. ITEM 3.4 – O Presidente em uso da

palavra informa que este item foi retirado da pauta, conforme sugerido pelo Conselheiro Kim, ficando para a próxima reunião ordinária do mês. INCLUSÃO DE PAUTA: Ofício nº 011/2024/SEMUS/ORÇ, de 29 de julho de 2024; APRESENTAÇÃO PROJEÇÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIA 2025 – SAÚDE. O Presidente em uso da palavra fala do Ofício nº 011/2024/ORÇ/SEMUS, de 29 de Julho de 2024, referente a Projeção da Receita fixa para o Exercício 2025 – Saúde, o montante projetado a ser arrecadado no exercício 2025, pelo Fundo Municipal de Saúde é de R\$ 108.758.645,73, sendo R\$ 62.027.307,49, recursos da União é R\$ 46.731.338,24, recursos do Estado, o Presidente passa o uso da palavra para que a Contadora Cristiane apresente a Projeção de Receitas da SEMUS para o ano de 2025, esclarece que trata se apenas das receitas mínimas previstas de repasse do Governo Federal e Estadual ao FMS para o ano de 2025. A apresentação para este Conselho é ato obrigatório para a elaboração do orçamento da saúde para o ano de 2025, uma das premissas é atender ao princípio da prudência, ao considerar que, se porventura, novos recursos forem recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde estes podem ser acrescidos ao orçamento no decorrer do exercício do ano de 2025; mesmo que a fixação das Despesas Orçamentárias de Saúde para o exercício financeiro ano de 2025, será apresentada em outro momento. O Presidente encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão, ou manifestem, não havendo manifestação fica APROVADA do por meio da RESOLUÇÃO Nº 033/2024/CMS/VHA, que será encaminhada ao Gestor da pasta para homologação e posteriormente para publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena. ITEM 3.5 - Leitura do Relatório do Balancete Mês de Junho de 2024, Quadro Demonstrativo das alterações Orçamentárias, Relatórios e Planilha das Transferências recebidas pelo FMS. O Presidente em uso da palavra diz que este balancete do mês de junho de 2024, está disponível no CMS/VHA; ITEM 3.6 - Memorando nº 021/2024/ASTEC/SEMUS, de 01 de abril de 2024, envio do Relatório Anual de Gestão 2023. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG / EXERCÍCIO 2023. O Presidente em uso da palavra convida a técnica da SEMUS Dalvelena Josefa faz o uso da palavra para explicar sobre o RAG/2023, a mesma fez a leitura e explanação sobre o item da pauta do Relatório de Gestão; a Conselheira Maria de Lourdes pede o uso da palavra e questiona sobre a aplicação dos recursos IAB-PI; em seguida a técnica Dalvelena fala referente os recursos financeiros remanescentes oriundos do Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas (IAB-PI), conforme Lei nº 197/2022, 06 de dezembro de 2022, que foram remanejados, após dívidas sanadas; o Presidente pergunta a plenária se há alguma dúvida referente a apresentação do Relatório Anual de Gestão 2023 – RAG / Exercício 2023. Considerando que é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA - 3º QUADRIMESTRE 2023. O Presidente em uso da palavra convida a Contadora Cristiane que faça uso da palavra para explicar sobre o Relatório RDQA/3º - Quadrimestre 2023. Em seguida apresenta o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDOA) – 3º Quadrimestre/2023, considerando que é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde, Cristiane informou que não há tempo hábil para uma apresentação pormenorizada do relatório pedindo então que os Conselheiros apontassem suas dúvidas que ela tentaria sanar. A Conselheira Rosângela questiona sobre a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que esteve essa semana aqui no município de Vilhena e que foi publicado uma matéria no Jornal Extra de Rondônia; a Contadora Cristiane informa que os auditores solicitam esclarecimentos nas prestações de contas, sendo que os resultados não são publicados em mídias. O Presidente informa que o TCE está fazendo fiscalizações em todos os hospitais dos municípios. A Conselheira Rosângela pergunta se estes recursos que sobram poderiam ser usado pra cobrir férias para os servidores. A Contadora Cristiane informa que não pode ser usado para outros fins, somente para materiais de consumo, após explanação e dúvidas sanadas; o Presidente pergunta para a Conselheira Rosângela se tem algum parecer; a Conselheira informa que fará o relatório para apresentação posterior. Em seguida o Presidente questiona referente aos recursos recebidos; e recomenda que inserção no Relatório Anual de Gestão – Exercício/2023, todos os recursos pagos a Santa Casa de Misericórdia Chavantes, bem como os recursos pagos a outras empresas prestadoras de serviços de saúde no município de Vilhena/RO. Informa também será deliberada a Resolução na próxima reunião ordinária mediante a apresentação do relatório da comissão e será encaminhado a SEMUS as solicitações de adequações do RDQA. Em seguida agradece as técnicas da SEMUS que sempre estão a disposição para



esclarecimentos. AGRADECIMENTO DO PRESIDENTE. O Presidente encerra a reunião às 12h07min, agradecendo a presença dos Conselheiros nesta Reunião. Eu Mari Jane Santina Correa secretariei a presente ATA, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta.

Conselheira: Mari Jane Santina Correa  
Secretária Geral – CMS/VHA

### ATA 391ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos vinte e oito dias do mês agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se no auditório da UNINASSAU, localizado na Rua: Cléber Mafra de Souza nº 8735, Bairro: Residencial Orleans, no Município de Vilhena/RO, com primeiro chamamento às 08h00min, com quórum regimental às 08h25min. O Presidente deu início a 391ª (Trecentésimo Nonagésimo Primeiro), Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO, com as Entidades colegiadas presentes: SEMUS, SEMAS, SESAI, III G.R.S, COREN/RO, SINDSAÚDE, SINDSUL, OAB/RO, IGREJA CATÓLICA, STTR, ASSOC. TRINDADE SANTA. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação do Presidente Conselheiro Leomar Gonsalves, Representante Titular da SEMAS, que convida para auxiliar os trabalhos nesta reunião como Secretária ad hoc, a Conselheira Valquíria Francellino de Assis Vilela. 1º - EXPEDIENTE: ITEM 1.1 – CONFERÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL. ITEM 1.2 - O Presidente das boas-vindas a plenária e agradece a todos os Conselheiros, agradece também a presença do Presidente da Subseção de Vilhena/OAB-RO, Dr.Túlio Magnus de Mello Leonardo. Em seguida passa a palavra ao Dr.Túlio Magnus para suas considerações e cumprimentos. ITEM 1.3 – POSSE DE MEMBROS – O Presidente no uso da palavra fala do Ofício nº 097/2024/GAB/PRESIDENCIA/SINDSAÚDE-RO, solicita a substituição do Membro Titular da entidade representando a SINDSAÚDE, no Segmento Trabalhador, Fátima Duarte, pelo Conselheiro Roberto Ferreira, em seguida convida para fazer a leitura do Termo de Posse, o Presidente declara empossado. ITEM 1.4 - APROVAÇÃO DA PAUTA - O Presidente destaca sobre a importância do processo de trabalho e pergunta se todos os Conselheiros estão de acordo com a pauta? O Presidente encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão, ou manifestem, não havendo manifestação fica APROVADA A PAUTA. ITEM 1.5 – APROVAÇÃO DA ATA DA 390ª ROP / 2024. O Presidente em uso da palavra pede desculpa a plenária, diz que não teve tempo de concluir a ATA, ficando para próxima reunião ordinária do mês. ITEM 1.6 - LEITURA DOS OFÍCIOS E MEMORANDOS EMITIDOS E RECEBIDOS. O Presidente em uso da palavra fala que toma muito tempo ler todos os encaminhamentos. ITEM 1.7 - LEITURA DOS ATOS DA MESA DIRETORA. ITEM 1.8 - CONSIDERAÇÕES DA PLENÁRIA. 2º - EXPEDIENTE: 2.1 - INFORME DA MESA DIRETORA. O Presidente em uso da palavra fala do Ofício Circular nº 38198/2024/SESAU-CES e Resolução nº 139/2024/SESAU-CES, convocação da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 3ª CESTT será realizada nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2025, em Porto Velho/RO. Em seguida convida a Conselheira Rosângela Vaz Membro da Comissão para fazer a leitura do Relatório da Comissão Transitória de Agravo Causa Mortis e Evento Adverso; a Conselheira Rosângela faz a leitura do relatório diz que conforme solicitado através da PORTARIA Nº 011/2024/DIRETORIA/CMS/VHA, foi avaliada pela a COMISSÃO TRANSITÓRIA DE AGRAVO CAUSA MORTIS E EVENTO ADVERSO. Faz leitura do relatório da comissão que relata passo a passo durante o atendimento do menor e o processo segue em segredo de justiça, neste momento apresenta os resultados parciais em plenário e sugere arquivar o caso temporariamente. O Presidente da Subseção de Vilhena/OAB-RO, Dr. Túlio Magnus de Mello Leonardo pede o uso da palavra faz um complemento dizendo que o Conselho poderia ter acesso ao caso em algumas partes, depois de formulado não é possível ter acesso, sugiro fazer a suspensão por um tempo e depois ter acesso ao caso novamente. O Presidente ainda fala referente sobre os certificados da 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, diz que ainda não foram emitidos a alguns acadêmicos; o Conselheiro Kim Mansur pergunta ainda não foram enviados os certificados? O Presidente diz que ainda não e que precisa ser tomado às devidas providências, porém os acadêmicos estão solicitando os certificados; o Conselheiro Kim informa que será resolvido. Memorando nº 062/2024/ASTEC/SEMUS, Programação Anual de Saúde/PAS - Exercício 2025, para apreciação e parecer desse Colegiado. Convocar Reunião Extraordinária. O Presidente em uso da palavra convoca a plenária uma data para apresentação do

PAS/2025, para que a técnica da SEMUS Dalvelena faça a apresentação; fica decidido a reunião extraordinária para o dia 09 de setembro de 2024, às 08 horas, local a definir. O Presidente ainda fala do Ofício nº 40749/2024/SESAU-CES, convida para Ação Conjunta para realização de visita técnica juntamente com a Comissão CES/RO e CISTT/RO, nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2024, nos municípios do Cone Sul; informa que as Conselheiras Sonia de Fatima Paz e Mari Jane Santina estão acompanhando o cronograma de atividades nos municípios do Cone Sul, conforme solicitado através do ofício citado; ainda diz que no dia 26 de agosto de 2024, tivemos reunião com a Comissão CISTT/RO, Coordenador Geral Raimundo Nonato juntamente com a CISTT/VILHENA, e no período da tarde reunião com o Secretário Wagner Borges, na Secretaria Municipal de Saúde. Em seguida o Presidente fala referente da Portaria nº 015/2024/DIRETORIA/CMS/VHA, substituição de entidades e seus respectivos membros da Comissão de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Farmacologia; ficando como membros Leomar Gonsalves, Segmento Gestor, Roberto Ferreira, Segmento Trabalhador, Josiele Cristina Varella Ortiz Huber, Segmento Usuário e Mayara Aparecida Campos Ferreira, Segmento Usuário. ITEM 2.2 - INFORME DE CONSELHEIROS INSCRITOS: Conselheiras Josiele e Mayara: Apresentação de relatório da visita à Casa de Apoio aos pacientes do município de Vilhena em Porto Velho/RO. Apresentação de relatório referente ao treinamento realizado pelo TCE na ESCON, em Porto Velho/RO, bem como da participação na 353ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Rondônia - CES/RO. O Presidente em seguida passa a fala para a Conselheira Josiele e Mayara fazerem a apresentação através de slides; a Conselheira Mayara relata da visita in loco na Casa de Apoio faz sugestões com as não conformidades encontradas no local, faz os apontamentos trazendo informações importantes do funcionamento e logística da Casa de Apoio; informando sobre a aquisição de um veículo para melhor locomoção de adequação. O Conselheiro Kim Mansur pede o uso da palavra explana que quando foi Secretário de Saúde a Casa de Apoio não atendia as necessidades dos usuários, hoje está melhor, mais equipada em ótimas condições, tivemos avanços e a melhora nas instalações físicas para acomodar os pacientes que precisam de tratamento em Porto Velho; a Conselheira Rosângela Vaz fala da importância que propõem ajustes e mudanças na Casa de Apoio, faz encaminhamentos solicitando a SEMUS, informações de quantos servidores estão lotados na Casa de Apoio, se são efetivos ou cargos comissionados, referente ao imóvel, cópia do contrato do aluguel, o prazo de locação e qual os gastos/despesas por mensais e anual. A Conselheira Josiele em uso da palavra fala do treinamento que participou no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Escola Superior de Contas – ESCON, com os temas abordados, Fortalecendo à Saúde: “A atuação dos Conselhos no Controle Social”. Ainda fala da 353ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, que ocorreu no dia 21 de agosto de 2024, em Porto Velho/RO, na qual participou juntamente com o Presidente Leomar e a Conselheira Mayara, relata sobre sua frustração sobre a atuação de alguns conselheiros Estaduais de Saúde, onde se inscreveu para contribuir com a plenária, exercendo suas prerrogativas profissionais e seu compromisso ético de colaborar com o debate sobre tema relevante ora em pauta. Entretanto, ao iniciar sua manifestação, a Conselheira foi brutalmente interrompida pela Presidente do CES/RO, com descaso e total desrespeito, solicitou que ela concluísse rapidamente sua fala, causando-lhe constrangimento e desconforto. Vale ressaltar que de acordo com o Regimento Interno do colegiado, as reuniões são públicas, inexistindo qualquer impedimento de participação dos Conselheiros nos debates, e que a inscrição da Conselheira se deu com a anuência e autorização da própria Presidente do colegiado. Diante disso, como representante da entidade OAB, Subseção de Vilhena/RO, solicitei ao Presidente Túlio uma nota de repúdio sobre o ocorrido na 353ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO. O Presidente da Subseção de Vilhena/OAB-RO, Dr Túlio em uso da palavra fala da indignação e solidariedade a Dr. Josiele Ortiz, sob a infeliz fala da Conselheira Estadual, ninguém pode cassar o direito de voz, uma vez concedida; a Conselheira Maria de Lourdes fala que podemos encaminhar a CIR a nota de repúdio, para que se torne público e não aconteça novamente; o Presidente Leomar diz que fará a nota de repúdio solicitando a retratação do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO, junto a este Conselho, com o consequente encaminhamento desta nota de repúdio à Comissão de Ética para providências. 3º EXPEDIENTE: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO - ITEM 3.1 – CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - 2ª CMSTT. O Presidente em uso da palavra informa que o Estado já publicou a Resolução de convocação, conforme as datas citadas. Precisamos definir a data da nossa e convocar a 2ª Conferência Municipal de Saúde



do Trabalhador e da Trabalhadora, temos prazo e teremos que realizar entre o mês de março e abril de 2025. ITEM 3.2 – Memorando nº 057/2024/ASTEC/SEMUS, Plano de Trabalho – Projeto “MAIS SAÚDE RONDÔNIA” – Execução de serviços de saúde e ações, nas especialidades de cirurgia geral, urologia, oftalmologia, ginecologia, ortopedia e laboratoriais para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Vilhena, da Região de Saúde Cone Sul, Macrorregião de Saúde II e do Estado de Rondônia. Conforme a Resolução nº 459 “AD REFERENDUM”/2024/SESAU-CIB. Valor R\$ 68.990.072,47 (sessenta e oito milhões, novecentos e noventa mil e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), em conformidade com o período de vigência da parceria, com recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia. O Presidente passa a palavra ao Conselheiro Kim Mansur técnico da SEMUS para explicar sobre o plano de trabalho. Em seguida o Conselheiro Kim faz alguns apontamentos de valores gastos em parte dos municípios de Rondônia, faz observações quais cirurgias serão feitas, muitas dessas cirurgias são de demandas judiciais, vale lembrar que os procedimentos são de média e alta complexidade, além disso, com proposta de criar e habilitar os leitos de UTI Neonatal, em seguida faz apresentação de planilha de balancete com valores de cada procedimento ao longo a ser desenvolvido em 30 meses; a Conselheira Maria de Lourdes perguntou sobre o valor que vai custear; o Conselheiro Kim responde que o projeto vai beneficiar todos os municípios de Rondônia, o custeio é do Estado e o planejamento é zerar a fila de espera na área de cirurgias; a Conselheira Rosângela fala sobre a preocupação de superlotar o Hospital Regional de Vilhena; o Conselheiro Kim responde que o projeto poderá locar leitos em Hospital particular do município de Vilhena caso necessário para atender os pacientes; a Conselheira Rosângela solicita que seja feito a separação dos custos, facilitando assim a prestação de contas, e bem especificado, solicita encaminhamento a SEMUS, cópia do contrato do convênio do projeto “Mais Saúde Rondônia”; o Conselheiro Kim explicou que conforme planilha os recursos são separados, os gastos do projeto foram planejados e tudo isso já foi contemplado para expandir a oferta. Após explanação, não havendo mais questionamentos. O Presidente encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão ou manifestem, não havendo manifestação fica APROVADA do por meio da RESOLUÇÃO Nº 034/2024/CMS/VHA, que será encaminhada ao Gestor da pasta para homologação e posteriormente para publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena. Registrado a ausência da Conselheira Rosângela Vaz às 11h05min. ITEM 3.3 – Ofício nº 618/2024/GAB/SEMUS – Transferência Fundo a Fundo – Plano de Trabalho – Aquisição de Material Permanente para Modernização do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no município de Vilhena/RO, indicação Dep. Luizinho Goebel, Valor R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), CNES: 2798484. O Presidente passa a palavra ao Conselheiro Kim Mansur técnico da SEMUS para explicar sobre o plano de trabalho. Em seguida o Conselheiro Kim fala da modalidade Transferência Fundo a Fundo, indicação do deputado Luizinho Goebel para aquisição de material permanente para modernização do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, entre a Secretária Estadual de Saúde – SESAU e o município de Vilhena-RO. Após explanação, não havendo questionamentos. O Presidente encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão ou manifestem, não havendo manifestação fica APROVADA do por meio da RESOLUÇÃO Nº 035/2024/CMS/VHA, que será encaminhada ao Gestor da pasta para homologação e posteriormente para publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena. ITEM 3.4 – Leitura do Relatório do Balancete Mês de Julho de 2024, Quadro Demonstrativo das alterações Orçamentárias, Relatórios e Planilha das Transferências recebidas pelo FMS. O Presidente em uso da palavra diz que este balancete do mês de julho de 2024, está disponível no CMS/VHA. ITEM 3.5 - AGRADECIMENTO DO PRESIDENTE. O Presidente encerra a reunião às 11h15min, agradecendo a presença dos Conselheiros nesta Reunião. Eu, Valquíria Francelino de Assis Vilela secretariei a presente ATA, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta.

Conselheira: Valquíria Francelino de Assis Vilela  
Secretária ad hoc – CMS/VHA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024/IPMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 199/2024/IPMV

O Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, por meio do seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº. 067/2023/GP/IPMV, em conformidade com os Artigos nº. 72 e nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público que pretende realizar aquisição de recargas dos extintores de incêndio do IPMV.

Tal aquisição observará condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência do referente Processo Administrativo. Sendo o valor estimado de R\$1.000,00 (mil reais).

Eventuais interessados podem solicitar as Propostas de Preços através do endereço eletrônico ipmvilhena@hotmail.com, no prazo de até 03 (três) dias a partir de 18/09/2024, oportunidade em que o IPMV escolherá a mais vantajosa.

Vilhena/RO, 18 de setembro de 2024.

Paulo Mauricio B. P. Coe  
Agente de Contratação  
Portaria nº. 067/2023/GP/IPMV

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2023/IPMV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA e MASTER SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº. 21.345.967/0001-85, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2023/IPMV referente ao Processo Administrativo nº. 095/2023/IPMV.

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato nº. 005/2023/IPMV.

DA ALTERAÇÃO – O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do Contrato por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do Contrato nº. 005/2023/IPMV, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 095/2023/IPMV e ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins legais. Todavia, serão empenhados 03 (três) meses no exercício de 2024 e 09 (nove) meses durante o exercício de 2025. Totalizando o valor de R\$50.433,12 (cinquenta mil quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos).

DA DESPESA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte programação orçamentária: Órgão 16 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena; Unidade Orçamentária 16.001 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena; Função 09 – Previdência Social; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa 0003 – Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 2147 – Manutenção e Funcionamento de IPMV; Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Desdobramento 78 – Limpeza e Conservação; SubDesdobramento 00; Fonte de Recurso 18020000 – RPPS Taxa de Administração; Reduzido 10; Contrapartida: não. Conforme Solicitação de Despesa nº. 181/2024, Nota de Autorização de Despesa nº. 193/2024 e Nota de Empenho nº. 211/2024.

DO FORO – Comarca de Vilhena/RO.

RESPONSÁVEL IPMV – Marcia Regina Barichello Padilha.

RESPONSÁVEL MASTER SERVICE – Maria Stéfany Almeida dos Santos.

**PORTARIA Nº065/2024/GP/IPMV**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE A MAURICIO LOPES DA SILVA DEPENDENTE DA EX SERVIDORA LOVANIA APARECIDA DANI LOPES

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte da até então servidora ativa da Prefeitura Municipal de Vilhena LOVANIA APARECIDA DANI LOPES, portadora do RG nº 4XXX6XXX SSP/PR e do CPF nº. XXX.862.XXX-XX, detentora do cargo de Professor Nível III, matrícula 5066, Grupo Operacional: Atividades de Docência -ATD, Classe “E”, referência Salarial VIII, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, falecida em 02 de junho de 2024, conforme certidão de óbito anexa, ao dependente legalmente habilitado, na qualidade de cônjuge conforme certidão de casamento nº. 096503 01 55 2014 2 00037 054 0008364 12, MAURICIO LOPES DA SILVA, nascido em 02/10/1982, brasileiro, viúvo, portador do registro geral nº 0007XXX78 SSP/RO e do CPF nº. XXX.758.XXX-XX, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019, Art.2º inciso II alínea “a”, Art.12º §4º da Lei Complementar nº324/2024, c/c com os Art. 26 I, 28 IV “c-5” e 31 da Lei Municipal nº 5025/2018, referentes ao processo eletrônico de nº.115/2024.

Art. 2º O valor do benefício será uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor que a instituidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de 10 pontos percentuais, na proporção de 60% para o único dependente habilitado até a presente data, nos termos do Art. 12 da Lei Complementar nº. 324/2024, benefício temporário com término em 01/06/2044, reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, Art.12 §7º LC 324/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 02 de junho de 2024, data do óbito, nos termos do Art. 26 I da Lei nº. 5025/2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 18 de setembro de 2024.

Marcia Regina Barichello Padilha  
Presidente do IPMV

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS****AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 008/2024.**

O Conselho Escolar do Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos de Processamento de Dados. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria do Colégio, localizado na Avenida Melvin Jones, nº 1093, Bairro Cristo Rei, no horário de 8:00h às 17:00h.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 23 de setembro de 2024, pontualmente às 9:00h, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 18 de setembro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar  
Valmir de Farias Junior

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 012/2024.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Arlindo Rebelatto, nº 6344, Setor 23, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 24 de setembro de 2024, pontualmente às 11h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 18 de setembro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar  
Alecçandra Toledo

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO -  
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO:**

008, 009, 010, 011, 012, 013, 014.

O Conselho Escolar da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando à contratação de empresa para Empresa que fornecimento de: 008. Material de expediente, 009. Material de limpeza e produção de higienização, 010. Serviços para manutenção de bens imóveis, 011. Manutenção de Hardware, Software e impressoras, e 012. Serviço de limpeza, dedetização e de bens imóveis, 013. Material de manutenção de bens imóveis, 014. Material de processamento de dados.

Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua V-9, Quadra 2, nº 6915, Bairro Cohab, no horário de 07h00min às 17h00min.

A entrega dos envelopes com a proposta deverá ser entregue até as 10h00min na própria escola no dia 26 de setembro de 2024.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26 de setembro de 2024, pontualmente às 12h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 18 de setembro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar  
Poliane Martins da Costa

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO –  
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 026/2024**

O Conselho Escolar da Escola Professor Hermógenes Roberto Nogueira, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção de bens imóveis. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. Vitória Régia, nº 1420, Bairro Jardim Primavera, no horário de 07:00 h às 17:00 h. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26 de setembro de 2024, pontualmente às 07:30 h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 17 de setembro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar  
Vânia Aparecida Menegus Liesch

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 004/2024.**

O Conselho Escolar da Escola Maria Paulina comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Fazenda Vista Alegre, Gleba Guaporé, Lote 09, Bairro: Nova Conquista, Zona Rural de Vilhena-RO.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26 de setembro de 2024, pontualmente às 11hs e 30min, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 12 de setembro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar  
Walter da Silva Cardoso

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 005/2024.**

O Conselho Escolar da Escola da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Paulina Donadon comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua: Fazenda Vista Alegre Gleba: Guaporé, Lote 09, Bairro: Nova Conquista, Zona Rural de Vilhena-RO, no horário de 7:00 às 13:00.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26 de setembro de 2024, pontualmente às 11hs e 30min, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 12 de setembro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar  
Walter da Silva Cardoso

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

TONINHO DA CERON  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: AVANTE

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**